



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 4.309, de 2021.**

Institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências.

Apresentação: 26/04/2024 09:08:00.257 - CFT
SBE-A 1 CFT => PL 4309/2021

SBE-A n.1

SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 01

O Congresso Nacional decreta:

Suprima-se o § 5º do art. 22 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.309, de 2021, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2024.

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**
Presidente



* C D 2 4 8 1 8 1 7 2 7 2 0 0 *